

19/07/2024, 15:34

Email – Lila Maria da Silva Zanelato – Outlook

ENC: 01450.002750/2022-02 - Autos nº 14.0279.0000489/2019 – 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”​.

Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital <pjhurb@mpsp.mp.br>

Qui, 18/07/2024 16:51

Para:Lila Maria da Silva Zanelato <LilaSilva@mpsp.mp.br>

 5 anexos (313 KB)

Ofício nº 586-2024-CGID-DEPAM-IPHAN.pdf; Ofício_5514697.pdf; Ofício_5512585.pdf; Ofício_5507875.pdf; Ofício_5507757.pdf;



Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital
Tel: (11) 3119-9114
pjhurb@mpsp.mp.br

De: IPHAN/Presidência do IPHAN <gabinete@iphan.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 18 de julho de 2024 12:22

Para: Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital <pjhurb@mpsp.mp.br>; Leandro de Madureira Machado <leandromachado@mpsp.mp.br>

Assunto: 01450.002750/2022-02 - Autos nº 14.0279.0000489/2019 – 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”​.

Senhor Promotor,

Por ordem do Presidente do Iphan, Sr. Leandro Grass, encaminhamos o Ofício nº 3482/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN, referente à cessão do Servidor Raphael Bahia do Carmo.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Solicitamos gentilmente a confirmação do recebimento do anexo.

Respeitosamente,

Katia Cristiane de Toledo
Assistente Técnica Administrativa - Gabinete da Presidência
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan
Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Tel. (61) 2024-5506
katia.toledo@iphan.gov.br / gabinete@iphan.gov.br

<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.gov.br%2Fiphan%2Fpt-br&data=05%7C02%7Cpjhurb%40mpsp.mp.br%7C5d7df04ced5c476c038a08dca73d5417%7C2dbd8499508d4b76a31dca39cb3d8f1d%7C0%7C0%7C638569129840380800%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3>

19/07/2024, 15:34

Email – Lila Maria da Silva Zanelato – Outlook

[d8eyJWljoiMC4wLjAwMDAiLCJQIjoiV2luMzliLCJBTiI6Ikl1haWwiLCJXVCI6Mn0%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=e7JCogy67oCkRy17soT1v%2B%2BJGDEOa1EALxE%2Fm3YgTv8%3D&reserved=0](https://outlook.office365.com/mail/inbox/id/AAQkADQxOTYwYmFhLWUyZjAtNDY4OS1hNWYxLWQwMjNkNGYxNjIxYgAQAlSXtPxi8Y5MomP5J...)
facebook.com/IphanGovBr
twitter.com/IphanGovBr



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação de Identificação e Temas Estratégicos

Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN

Vanessa Maria Pereira

Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento
CGID/Depam

Assunto: **Autos nº 14.0279.0000489/2019 - 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.002750/2022-02.

Prezada Coordenadora,

1. Referimo-nos ao Ofício PJHURB nº 30262023 (5479459), datado de 15 de maio de 2024 e recebido em 2 de julho de 2024 (5479458), subscrito pelo 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, Sr. Marcus Vinicius Monteiro dos Santos, remetido a este Gabinete por meio do Ofício nº 3368/2024/IPHAN-SP-IPHAN (5479468), da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, o qual solicita que informe se houve a conclusão do processo administrativo nº 01506.001806/2020-49, que trata do tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.
2. Nesse sentido, tenho a informar que a instrução processual foi concluída no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. Desta forma, o processo administrativo nº 01506.001806/2020-49, que trata do Processo de Tombamento nº 1931-T-20 - Proposta de tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, foi encaminhado pelo Ofício 586 (5492013) à Secretaria-Executiva do Conselho Consultivo/Gabinete da Presidência para apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda de reuniões ordinárias daquele egrégio colegiado.
3. Cabe destacar que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é o órgão colegiado de decisão máxima do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para as questões relativas ao patrimônio brasileiro material e imaterial, criado pela [Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937](#).
4. Segundo o [Decreto nº 9.963, de 8 de agosto de 2019](#), o Conselho é responsável pelo exame, apreciação e decisões relacionadas à proteção do [Patrimônio Cultural Brasileiro](#), tais como: o tombamento de bens culturais de natureza material; o registro de bens culturais imateriais; e a autorização para a saída

temporária do País de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes.

Era o que tinha a informar.

Atenciosamente,

Fernando Eraldo Medeiros

Coordenador de Identificação e Temas Estratégicos

CGID/Depam



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eraldo Medeiros, Coordenador de Identificação e Temas Estratégicos**, em 15/07/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5507757** e o código CRC **F90A993E**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento

Ofício nº 594/2024/CGID/DEPAM-IPHAN

Ao Sr. **Andrey Rosenthal Schlee**,

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Assunto: **Autos nº 14.0279.0000489/2019 - 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”.**

Referência: Caso resposta este, indicar expressamente o Processo nº 01450.002750/2022-02.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho nº 483/2024 COADM-DEPAM/DEPAM (5486772) acerca do Ofício PJHURB nº 30262023 (5479459), datado de 15 de maio de 2024 e recebido em 2 de julho de 2024 (5479458), subscrito pelo 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, Sr. Marcus Vinicius Monteiro dos Santos, remetido ao Gabinete do Depam por meio do Ofício nº 3368/2024/IPHAN-SP-IPHAN (5479468), da Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo, informo que o tema foi respondido conforme Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN (Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN), com o qual estou de acordo.

Sendo o que tenho a manifestar, despeço-me.

Atenciosamente,

Vanessa Maria Pereira

Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento

CGID/Depam



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria Pereira**, **Coordenador-Geral de Identificação e Reconhecimento**, em 15/07/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5507875** e o código CRC **57171B4A**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6352 | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Ofício nº 931/2024/DEPAM-IPHAN

Ao Senhor

Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira

Coordenador-Geral de Assuntos Técnicos da Presidência do IPHAN

Assunto: Autos nº 14.0279.0000489/2019 - 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.002750/2022-02.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, restituo os autos em resposta Ofício nº 3382/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN(5503778), encaminho manifestação deste Departamento por meio do Ofício nº 594/2024/CGID/DEPAM-IPHAN(5507875) da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento que ratifica o Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN (Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN), para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Andrey Rosenthal Schlee

Diretor

Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Rosenthal Schlee, Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**, em 17/07/2024, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5512585** e o código CRC **0546DFD9**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-6343 | Website: www.iphan.gov.br



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Gabinete da Presidência

Ofício nº 3482/2024/GAB PRESI/PRESI-IPHAN

Ao Senhor
MARCUS VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS
5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo
Ministério Público do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar - Centro
São Paulo/SP, 01007-904
pjhurb@mpsp.mp.br | leandromachado@mpsp.mp.br

Assunto: Autos nº 14.0279.0000489/2019 - 5º PJ “PIU Ginásio do Ibirapuera”.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.002750/2022-02.

Senhor Promotor de Justiça,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI/MPSP - 13297457 (5435432), o qual solicita que informe se houve conclusão do processo administrativo nº 01506.001806/2020-49, que trata do tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães.
2. Nesse sentido, encaminhamos a manifestação do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, por meio do Ofício nº 931/2024/DEPAM-IPHAN (5512585), o qual transmite o Ofício nº 594/2024/CGID/DEPAM-IPHAN(5507875) da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento, que ratifica o teor do Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN (5507757), da Coordenação de Identificação e Temas Estratégicos, com a seguinte informação:

(...) a instrução processual foi concluída no âmbito da Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. Desta forma, o processo administrativo nº 01506.001806/2020-49, que trata do Processo de Tombamento nº 1931-T-20 - Proposta de tombamento do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, foi encaminhado pelo Ofício 586 (5492013) à Secretaria-Executiva do Conselho Consultivo/Gabinete da Presidência para apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda de reuniões ordinárias daquele egrégio colegiado.

3. Cabe destacar que o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural é o órgão colegiado de decisão máxima do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) para as questões relativas ao patrimônio brasileiro material e imaterial, criado pela [Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937](#).

4. Segundo o [Decreto nº 9.963, de 8 de agosto de 2019](#), o Conselho é responsável pelo exame, apreciação e decisões relacionadas à proteção do [Patrimônio Cultural Brasileiro](#), tais como: o tombamento de bens culturais de

natureza material; o registro de bens culturais imateriais; e a autorização para a saída temporária do País de obras de arte ou bens culturais protegidos, na forma da legislação em vigor, além de opinar sobre outras questões relevantes.

3. Salientamos, por oportuno, que o prazo para resposta a um pedido de tombamento é de até 5 (cinco) anos, tendo em vista a complexidade do assunto, conforme especificado na Carta de Serviços ao Cidadão (3746285), portanto, a instrução processual se encontra dentro do prazo previsto na Carta.
4. Acrescentamos que os processos citados neste ofício ou nos documentos em anexo, poderão ser acompanhados através da consulta pública do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, podendo ser acessado pelo portal do Iphan ou diretamente no endereço (<http://sei.iphan.gov.br/pesquisapublica>).
5. Colocamo-nos à disposição para outros contatos que julgar necessários.
6. Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO GRASS
Presidente

ANEXOS: I - Ofício nº 931/2024/DEPAM-IPHAN (5512585)
II - Ofício nº 594/2024/CGID/DEPAM-IPHAN(5507875);
III - Ofício nº 29/2024/CITES-IPHAN (5507757); e
IV - Ofício 586/2024/CGID/DEPAM-IPHAN (5492013).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 17/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5514697** e o código CRC **2508303B**.

Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A - Bairro Asa Sul,
Brasília. CEP 70390-025
Telefone: (61) 2024-5500 | Website: www.iphan.gov.br

01506.001806/2020-49



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação-Geral de Identificação e Reconhecimento

Ofício nº 586/2024/CGID/DEPAM-IPHAN

Ao Sr. **Andrey Rosenthal Schlee**,

Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização

Assunto: **Processo de Tombamento nº 1931-T-20 - Proposta de tombamento do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01506.001806/2020-49.

Senhor Diretor,

1. Encaminho para vossa apreciação e devidas providências, o presente processo, referente ao **processo de Tombamento nº 1931-T-20 - Proposta de tombamento do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães**.
2. Saliento que, conforme manifestado no Ofício nº 28/2024/CITES-IPHAN (5490311), subscrito pelo Coordenador de Identificação e Temas Estratégicos, Sr. Fernando Eraldo Medeiros, e com o qual manifesto-me favorável, as dúvidas técnicas citadas no Parecer Jurídico Nº 00249/2024/PFIPHAN/PGF/AGU ([5328261](#)), em decorrência da Carta Externa ([5288198](#)), que apresentava impugnação da notificação de tombamento, foram adequadamente sanadas na **NOTA TÉCNICA** nº 513/2024/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP (5448182).
3. Portanto, estou de acordo com a sugestão de encaminhamento dada no Ofício nº 28/2024/CITES-IPHAN (5490311):
Concluo, sugerindo que o presente processo deve ser encaminhado à Secretaria-Executiva do Conselho Consultivo/Gabinete da Presidência para apreciação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, de acordo com a agenda de reuniões ordinárias deste egrégio colegiado.
4. Sendo o que tenho a manifestar, despeço-me.

Atenciosamente,

Vanessa Maria Pereira
Coordenadora-Geral de Identificação e Reconhecimento
CGID/Depam



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Maria Pereira**, Coordenador-Geral de Identificação e Reconhecimento, em 09/07/2024, às 08:58,